

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7021/2025**

A agente de contratação, com fulcro no que preceitua o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de Dispensa de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

Diante do exposto, e após a conclusão de todas as etapas da fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 7021/2025, a agente de contratação procedeu à análise minuciosa das propostas apresentadas, deliberando por declarar as seguintes empresas como vencedoras:

1. **16.933.245 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA**, com o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;
2. **56.436.654 JACIARA DE ABREU GALDINO**, com o valor global de **R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)**;
3. **59.228.078 FELIPE ABDO ASSAD SOUSA**, com o valor global de **R\$ 19.706,00 (dezenove mil e setecentos e seis reais)**;
4. **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, com o valor global de **R\$ 17.178,00 (dezessete mil e cento e setenta e oito reais)**;
5. **MARCELO FRANCA VELOSO**, com o valor global de **R\$ 1.393,00 (mil e trezentos e noventa e três reais)**.

Em consonância com os princípios da economia, eficácia e celeridade que norteiam o processo de dispensa, o valor global estimado para a contratação, é de **R\$ 61.961,14 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, valor estima sem os itens fracassados **R\$ 56.917,14 (cinquenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, restou como valor final da proposta, **R\$ 47.937,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais)**.

Essa adjudicação resulta em uma significativa economia para a Administração Pública no montante de **R\$ 8.980,14 (oito mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, correspondente a aproximadamente **15,78%** de economia em relação ao valor estimado inicialmente.

Barcarena (PA), 06 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Alex dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria nº 402/2023 - SEMAT